

LEI MUNICIPAL Nº3394/2021

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO
CURRICULAR COM FACTHUS –
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº3635/2021
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda., reconhecida pelas Portarias n.º 2.305/2004 e 1.433/2011 - MEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.102.134/0001-37, situada à Rua Manoel Gonçalves de Rezende, n.º 230, Vila São Cristóvão – Uberaba/MG, CEP: 38.040-240.

1

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e/ou nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal